



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 117/96

DATA: 02 DE JULHO DE 1995

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DOAR AO SR. FRANCISCO RODRIGUES DA LUZ, AREA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperanca do Iguacu, Estado do Parana, ZELINO THOMAZI, no uso de suas atribuicoes legais, submete a apreciacao do Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1..Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR ao Sr. FRANCISCO RODRIGUES DA LUZ, brasileiro, casado, carpinteiro, portador do RG n. 3.455.266-0 (SSP-PR) e do CPF sob o n. 335.159.059-87, residente e domiciliado na Rua "E", n. 069-A na cidade de Boa Esperanca do Iguacu-PR, o lote urbano sob o n. 01 da quadra n. 19, subdivisao do lote n. 109 da Gleba n. 38-FB, do Patrimonio do Municipio de Boa Esperanca do Iguacu, desta Comarca, com area de 800m2 (Oitocentos metros quadrados), com as limites e confrontacoes estabelecidos na Matricula n. 19.080, fls 180 do Livro 2-BP do Cartorio de Registro de Imoveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR;

Art. 2..Todas as despesas com a Escrituracao e o Registro, de referido imovel, serao de exclusiva responsabilidade do donatario;

Art. 3..O donatario, se compromete a Escriturar em seu nome, inclusive com a averbacao no Cartorio de Registro de Imoveis da Comarca, o imovel retro-referido, no maximo em 01 (um) ano apos a aprovacao desta Lei.

Paragrafo Unico..Caso nao seja providenciada a Escrituracao bem como o Registro, ate a data limite acima, o imovel objeto desta doacao, deixara de pertencer ao donatario, e permanecera de propriedade deste Municipio;

Art. 4..Faz parte deste Projeto de Lei, a Ata de Avaliacao do Imovel e Declaracao firmada em Cartorio, por populares, que justifica a referida doacao.

Art. 5..Revogadas as disposicoes em contrario, a presente Lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperanca do Iguacu-PR, aos dois dias do mes de junho do ano de mil novecentos e novecentos noventa e seis.

Zelino
ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL

